Resolução nº : 1644/99
Protocolo nº : 413946/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente a convênio firmado entre a SEDU/PARANÁ URBANO e o Município de Engenheiro Beltrão R$ 176.989,95, na importância de R$ 176.989,95 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) , nos termos da Instrução nº 13221/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 32657/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA